

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA-Corregedora Geral de Polícia Civil.

**EXTRATO DO TAC. Nº 0123/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187664**

LOCAL E DATA : Belém, 01 de Dezembro de 2010.
PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5826225/1;
OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;
DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA-Corregedora Geral de Polícia Civil.

**PORTARIA Nº.040 /2010-DGPC/PAD/
25 DE NOVEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187570**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO:a conclusão da AAI nº 0784/08-GAB/CORREGEPOL, que apurou a denúncia formulada pela Sra. ELIZABETHE DOS SANTOS MOTA, contra os servidores GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUN, BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES, ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA – Investigadores de Polícia Civil, por terem, em tese, exigido certa importância em dinheiro em troca de sua liberdade e de seu cunhado FRANCILDO FONSECA PINHEIRO, fato ocorrido no Município de Marapanim/Pa.;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM (Mat. 8400746/1), BENTO JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES (Mat. 5693519/1), ANTONIO OLIMPIO BARROS DA ROCHA (Mat. 5853494/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas modificações posteriores;II – Designar os servidores IVETE PINHEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº.130/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/
24 DE NOVEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187575**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 011/ 2010-DGPC/PAD, de 23-11-2010, da lavra da DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2010-DGPC/PAD, de 04-08-2010, publicado no Diário Oficial nº 31.729, de 12-08-2010, em razão da impossibilidade da comissão em coletar todos os elementos necessários à instrução do processo.
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES – Delegados de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios,

visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2010-DGPC/PAD, de 04-08-2010, a contar de 10/12/2010, assegurando o prazo razoável para conclusão do processo, consoante o art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº.041/2010-DGPC/PAD/
25 DE NOVEMBRO DE 2010.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187584**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...
CONSIDERANDO:a denuncia oferecida pelo Ministério Público de São Geraldo do Araguaia, nos autos do PIC nº 01/2010, bem como, a decretação da Prisão Preventiva pela Juíza de Direito da Comarca do citado município (Ação Penal nº 125.2010.2.000997-9), contra os servidores MANOEL FERNANDES PAIVA, Delegado de Polícia Civil e JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA, Escrivão de Polícia Civil, pela prática de crimes previstos nos artigos 288, 312 e 319 c/c art. 29, 30 e 69 do C.P.B., por terem, em tese, vendido ao nacional ROBSON JUNQUEIRA DE LIMA o veículo de marca Chevrolet, tipo Astra GM, placa NHA-0456-Imperatriz/MA, objeto de furto, de propriedade de FABIANO PEREIRA SANTOS, fato ocorrido no Município de São Geral do Araguaia/Pa;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusados os servidores MANOEL FERNANDES PAIVA, Delegado de Polícia Civil (Mat. 5280192/1) e JOSÉ GARCIA DOS SANTOS SILVA, Escrivão de Polícia Civil (Mat. 72540/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas modificações posteriores;II – Designar as servidoras IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA N.º694/2010-DGPC/DIVERSOS/
01 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187621**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO:os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea “d”, combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;
R E S O L V E :I – REVOGAR, os termos da Portaria nº 034/2009-DGPC/DIVERSOS, de 28/01/2009, que colocou à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES o servidor FRANCIRLEI PIRES TEIXEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 8400740/1, a contar de 01/12/2010;II – LOTAR o servidor FRANCIRLEI PIRES TEIXEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 8400740/1, na Diretoria de Polícia Metropolitana – DPM, para fins de lotação;III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

**EXTRATO DO TAC. Nº 119/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187633**

LOCAL E DATA : Belém, 29 de Novembro de 2010.
PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a

Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5623189/1;
OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;
DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.
LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA-Corregedora Geral de Polícia Civil.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187976**

Dispensa: 19/2010
Data: 01/12/2010
Valor: 150.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT.
Fundamento Legal: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.
Data de Ratificação: 01/12/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181118425920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: MUNDI AR REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: ROD DOS TRABALHADORES, Bairro: COQUEIRO, 108 CEP. 67120-000 - ANANINDEUA/PA
Complemento: QD 189
Telefone: 9132758815
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187993**

Contrato: 43-PCE
Exercício: 2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT.
Valor Total: 150.000,00
Data Assinatura: 01/12/2010
Vigência: 01/12/2010 a 30/05/2011
Dispensa: 19/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181118425920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: MUNDI AR REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: ROD. DOS TRABALHADORES , 108 CEP. 67120-000 - ANANINDEUA/PAComplemento: QD 189
Telefone: 9132758815
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº.0052/10-GAB/CGPC/
06 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187560**

A Dra. LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA, Corregedora Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO:a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Escrivães Cartorários junto as suas respectivas Unidades Policiais, no exercício das atividades de Polícia Judiciária;
CONSIDERANDO:o reconhecimento por parte desta Corregedoria e a importância de valorizar o servidor no desempenho de suas funções, com fiel observância ao principio da Eficiência, previsto no artigo 37 da Carta Magna.
RESOLVE:ELOGIAR, os ESCRIVÃES DE POLICIA CIVIL, abaixo nominados que desempenharam suas funções cartorárias com especial dedicação.
ÁLVARO CALDEIRA DA COSTA – Cartorário da DIOE.
ANA MARIA MOURA DE SOUZA – Cartorário da Seccional Urbana da Cremação.
EDILÉIA GORETE DE SOUZA FARIAS – Cartorária da Superintendência Regional da zona Guajarina – Paragominas.
FRANCOISE VIEIRA – Cartorária da Superintendência Regional da Zona do Salgado – Castanhal.
JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA – Cartorária da Seccional Urbana de São Braz.
LAURO SÉRGIO COSTA DE BRITO – Cartorário da Superintendência Regional da Zona Bragantina - Capanema.
MARCOS VINICIUS FILGUEIRAS MATOS – Cartorário da Superintendência Regional dos Campos do Marajó - Soure.
PEDRO DANTAS SOUZA – Cartorário da Seccional urbana de Icoaraci.
RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO – Cartorário da Superintendência Regional do Araguaia Paraense - Redenção.
SEBASTIÃO GONÇALVES DE BRITO – Cartorário da Seccional Urbana do Guamá.
II -A Diretoria de Administração Policial, para as providências de estilo ao pleno cumprimento deste ato.
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA-Corregedora Geral de Polícia Civil.